

Zimbra

gleyson.morais@tre-go.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TRE - GO - nº 90040/2024**De :** Licitacoes 04 <licitacoes.realjg4@gmail.com>

seg., 19 de ago. de 2024 17:42

Assunto : ESCLARECIMENTOS - TRE - GO - nº 90040/2024**Para :** cpl-lista@tre-go.jus.br

Órgão: TRE - GO
N. Pregão: 90040/2024
Data Certame: 22/08/2024
UASG: 070023

--

Prezado Pregoeiro,

Boa tarde.

Após uma leitura cuidadosa do documento em questão, ainda me restaram algumas dúvidas sobre determinados assuntos abordados. Reconheço a importância de uma compreensão clara e completa das condições estabelecidas no edital para uma participação efetiva no processo.

Dessa forma, gostaria de solicitar a gentileza de esclarecer as seguintes questões:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?
3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?
4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?
5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
6. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?
7. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?
8. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?
9. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
10. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?
11. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?
12. É possível alterar a produtividade estipulada?

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada ao nosso pedido e estamos à disposição para mais esclarecimentos.

.

--



Mayra Gontijo Fon seca Rodrigues
Assistente de Licitação



61 3363-7575 Ramal: 8133

licitacoes.realjg4@gmail.com

realjg.com.br

https://zmail.tre-go.jus.br/h/printmessage?id=36296&tz=America/Sao_Paulo&xim=1

2/2